



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

**INDICAÇÃO Nº 881 /2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado, **a fim de que designe a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, para convidar sociedade civil, rede, Sistema de Garantia de Direitos – SGD, para discutir e planejar a implementação do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no Estado da Paraíba.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Indicação de nº 739/2021 e o Ofício nº 468/2021/ALPB/GP encaminhada ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado, a fim de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que **Institui no Estado do Paraíba o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA com o objetivo de favorecer a eficiência, a transparência, a fiscalização e o controle de gestão fiscal na execução de políticas públicas destinada às crianças e adolescentes;**

Considerando que vários estados brasileiros, a exemplo dos estados do Paraná e Alagoas, o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA já é garantido por Leis Estaduais;

Considerando que em audiência pública realizada no dia 27 de agosto, na Assembleia Legislativa, de propositura da deputada Estela Bezerra, que contou com a presença de representações importantes como: Marcos Henriques - Vereador e presidente da F. P. dos Direitos da Criança e do Adolescente na CMJP; Dra. Juliana Couto - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente - CAOP/MPPB; Jamil Richene - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA; Lorenzo Delainne - Rede Margaridas Pró Crianças e Adolescente – REMAR; Gustavo Guedes – Adolescente e Ativista por direitos humanos de Crianças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
**GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

e Adolescentes, da Cidade de Picuí, e faz parte do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA; Josemir Custódio - Fórum DCA; Lúcia Maria Santos Cordeiro – FEPETI; Renato Bonfim – CONANDA; Maria Zaíra - Tribunal de Contas do Estado, foi debatido sobre a necessidade de se instituir um Grupo de Trabalho visando a implementação do OCA no Estado da Paraíba;

Considerando a importância do papel da Assembleia Legislativa, e do constante diálogo deste mandato com o Sistema de Garantia de Direitos e com a Política de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes do Estado paraibano;

Considerando o princípio da prioridade absoluta destacado no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Federal, por meio de políticas públicas de estado;

Considerando a resolução nº 137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010, que Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o projeto ‘Fortalecendo o FIA’, idealizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente e da Educação do Ministério Público da Paraíba (MPPB);

Considerando que o Plano de Ação Anual do CEDCA-PB deve criar, fiscalizar e monitorar as ações de políticas públicas aos direitos humanos que serão executadas pelo gestor estadual, respeitando a transversalidade, intersetorialidade e a diversidade, financiada pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência com ações, projetos e programas quadrienais, Plano Plurianual;

Considerando a Lei 8.069/1990, como marco legal e a importância do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC, instrumento importante para a efetivação de políticas públicas em nosso estado;

Considerando as ações, metas e estratégias apresentadas no Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2012); do Plano Estadual Pró Convivência Familiar e Comunitária (2013); do Plano Estadual do Sistema Socioeducativo (2015); Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil (2015) e que esses Planos Estaduais precisam ser efetivados, solicitamos dessa Casa a aprovação dessa Indicação, **a fim de que o Governo do Estado**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

**designe a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, para convidar sociedade civil, rede, Sistema de Garantia de Direitos – SGD, para discutir e planejar a implementação do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no Estado da Paraíba.**

**João Pessoa, 10 de setembro de 2021.**

  
**ESTELA BEZERRA**  
**Deputada Estadual – PSB**